



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

P. 39.121/2.020

**DECRETO Nº 14.727, DE 16 DE ABRIL DE 2.020**

Altera o art. 7º do Decreto Municipal 14.656, de 16 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

**D E C R E T A**

- Art. 1 O art. 7º do Decreto Municipal 14.656, de 16 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:
- “Art. 7º Ficam suspensos por 60 (sessenta) dias os prazos dos processos administrativos, com exceção daqueles relacionados ao combate à pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).” (NR)
- Art. 2 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Bauru, 16 de abril de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO